

expediente da Diretora Técnica do IPAAM, em substituição da titular **MARIA DO CARMO NEVES DOS SANTOS** no período de 30 de julho a 07 de agosto de 2020.

**II - DETERMINAR** ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 30 de julho de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 16257

**ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es): **PORTARIA Nº 0118/2020-IPAAM**

I - SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais); 33903989-3.000,00

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 30 de julho de 2020

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 16260

**ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es): **PORTARIA Nº 0117/2020-IPAAM**

I - SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais); 33903089-3.000,00

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 30 de julho de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 16262

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

Resenha nº **040/2020** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento do seguinte servidor: **01. Álvaro Cesar Terço Falcão - Motorista, Itacoatiara/AM 13/08/2020 a 14/08/2020**, Transporte de servidores em missão de fiscalização. **02. Arivan Ribeiro Reis e Clemerson de Sales - Analistas Ambientais, Itacoatiara/AM, 13/08/2020 a 14/08/2020**, realizar vistoria e fiscalização. Manaus, 30 de Julho de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 16264

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

Resenha nº **039/2020** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento do seguinte servidor: **01. Álvaro Cesar Terço Falcão - Motorista, Rio Preto da Eva e Itacoatiara/AM, 30/07/2020 a 04/08/2020**, Transporte de servidores em missão de fiscalização. **02. Rosa Marriette O. Geissler - Analista Ambiental, Manacapuru, 25/06/2020 a 26/06/2020**, realizar vistoria e fiscalização. Manaus, 29 de Julho de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 16265

## Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 066/20-GDP/IDAM

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores conforme o anexo da portaria, para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados no referido anexo, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, ou até que seja determinada sua substituição;

**II - DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III - TORNAR** sem efeito a Portaria nº 021/2019 GDP/IDAM.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, em Manaus, 21 de Julho de 2020

Anexo I da PORTARIA Nº 066/20-GDP/IDAM

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL DESIGNADO	FISCAL SUBSTITUTO
05/2016	AMAZONAS ENERGIA	Fornecimento de energia elétrica, IDAM Central/ Interior.	Marco Antônio Lima de Aguiar	Regimara Alves Breves
09/2018	CENTERMAX	Serviços de impressão de folha de papel, aluguel do equipamento (emergencial)	Marco Antônio Lima de Aguiar	Regimara Alves Breves
04/2020	CLARO S.A	Prestação de serviços telefonia móvel	Marco Antônio Lima de Aguiar	Regimara Alves Breves
9912436719/2018	CORREIOS	Prestação de serviços Sedex e malote.	Marco Antonio Lima de Aguiar	Regimara Alves Breves
05/2020	COSAMA	Fornecer água potável para a infra estruturação do IDAM nas unidades consumidoras localizadas no Interior do Estado do Amazonas.	Marco Antônio Lima de Aguiar	Regimara Alves Breves
07/2019	TRIMONTE	Recrutamento e seleção de Estagiários de nível médio e superior	Andrea Monteiro Menta	Marco Antonio Lima de Aguiar
03/2019	MAXXLIMP	Prestação de serviço de limpeza higienização e conservação	Marco Antônio Lima de Aguiar	Regimara Alves Breves
12/2019	MANAUS AMBIENTAL	Contratação de serviço para fornecimento de água potável para a infra estruturação do arquivo central do IDAM e agronegócios.	Marco Antônio Lima de Aguiar	Regimara Alves Breves

## Protocolo 16262

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇ  
AMBIENTAL DO AMAZONAS  
Título: PORTARIA Nº 117/2020  
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO  
Data de envio: 31/07/2020 11:48  
Categoria: PODER  
EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Insti  
de Proteção Ambiental do Amazon  
- IPAAM>>Atos>>Outros  
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazon  
Número da  
Edição:  
Data de  
Publicação: 31/07/2020  
Valor: R\$ 269,44  
Centimetragem: 4,21cm (Publicação: 4,21cm)  
Observação:

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
DO

AMAZONAS

**O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM**, no uso de suas  
atribuições legais,

RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento,  
dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94,  
no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

**PORTARIA Nº 0117/2020-IPAAM**

I - SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais); 33903089-  
3.000,00

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS:  
30 dias

Manaus, 30 de julho de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção  
Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

**ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO  
AMAZONAS**

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se  
preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s)  
servidor(es):

**PORTARIA Nº 0117/2020-IPAAM**

1 – SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais); 33903089-3.000,00

APLICAÇÃO: 90 dias                      PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 30 de julho de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto  
de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM

Assessoria Gabinete - IPAAM  
Data: 31/07/20  
Hora: 11:32  


